



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 077/2012

Dispõe sobre a reversão de pensão temporária de Dayane Ferreira Rocha Prata, por ter completado a maioria.

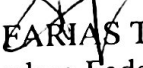
O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e da Excelentíssima Senhora Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a pensionista Dayane Ferreira Rocha Prata completou a maioria, conforme a informação nº 023/2012 do Setor de Inativos e Pensionistas, nos autos do processo **MA-520/2005**,

RESOLVE:

REVERTER a cota parte da pensão temporária percebida por **DAYANE FERREIRA ROCHA**, por ter completado 21 anos, em favor da beneficiária da pensão temporária **MARCELA FERREIRA ROCHA**, com fundamento no que dispõe o art. 223, inc. II, da Lei nº 8.112/90, passando a perceber o percentual de 100% (cem por cento), a partir de maio/2012.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012.


VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região